



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº48 /2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A EMPRESA MEDIEVAL - MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA -EPP

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, sediado na Rua Presidente Café Filho nº 1.410, nesta cidade de Arapuã – PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob 853.557.477-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº0951526790 SSP-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **MEDIEVAL - MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.685.407/0001-08, sediado na com sede na AV.PARANA, 430 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr (a). **PAULO HENRIQUE FERREIRA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob nº 853.557.477-87, e portador da Carteira de Identidade RG nº 0951526790SSP/PR, residente e domiciliado na Rua AV SOUZA NAVES , 1111 - CEP: 86870000, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo Menor Preço Por item, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão nº12/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quant idade	Preço unit ário	Preço total
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	1	30733	ABRAÇADEIRA-TIPO "D" 1 1/2	FIOMAR	UN	100,00	1,78	178,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	3	30732	ABRAÇADEIRA TIPO D 1	FIOMAR	UN	100,00	0,36	36,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E	4	30798	ADESIVO DE CONTATO PARA FÓRMICA.	HENKEL	UN	6,00	27,30	163,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

PARAFUSOS			COMPOSIÇÃO: SOLVENTE AROMÁTICO solvente alifático, resina sintética, borracha sintética, 750 gr.					
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	9	30860	BROCA 5/16 AÇO RÁPIDO 8 MM	VONDER	UN	10,00	12,70	127,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	10	30861	BROCA 8MM VIDIA	VONDER	UN	10,00	10,35	103,50
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	11	15530	BROCA DE VIDEA 10 MM	VONDER	UN	5,00	14,00	70,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	12	30862	BROCAS PARA CONCRETO Nº 10.0MM COMPRIDA 300MM	VONDER	UN	10,00	31,90	319,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	13	30863	BROCAS PARA CONCRETO Nº 12.0MM COMPRIDA 300MM	VONDER	UN	10,00	36,70	367,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	14	30864	BROCAS PARA CONCRETO Nº 12.0MM CURTAS	VONDER	UN	10,00	19,95	199,50
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	15	30865	BROCAS PARA CONCRETO Nº 8.0MM COMPRIDA 300MM	VONDER	UN	10,00	34,90	349,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	17	30867	BROCAS PARA MADEIRA Nº ¼ CHATA	VONDER	UN	10,00	5,89	58,90
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	18	30868	BROCAS PARA MADEIRA Nº ½ CHATA	VONDER	UN	10,00	7,49	74,90
LOTE: 001 - FERRAMENTAS	19	30869	BROCAS PARA MADEIRA Nº 3/8	VONDER	UN	10,00	6,49	64,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

NTAS E PARAFUSOS			CHATA					
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	20	30870	BROCAS PARA MADEIRA Nº 5/16 CHATA	VONDER	UN	10,00	6,39	63,90
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	21	30871	BROCAS PARA PERFURAR FERRO Nº ¼ AC RAP 6,5 MM	VONDER	UN	10,00	9,45	94,50
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	23	30873	BROCAS PARA PERFURAR FERRO Nº 11/64 AC RAP	VONDER	UN	10,00	6,40	64,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	24	30874	BROCAS PARA PERFURAR FERRO Nº 15/64 AC RAP	VONDER	UN	10,00	7,90	79,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	29	15527	CADEADO Nº 60	PADO	UN	30,00	47,80	1.434,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	36	30076	CHAVE ESTRELA 5/16	GEDORE	UN	10,00	13,89	138,90
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	40	30494	CHIBANCA LARGA SEM CABO	VONDER	UN	5,00	40,00	200,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	43	30498	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 14 X 24	CASTOR	UN	10,00	11,32	113,20
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	44	30573	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 14 X 28	CASTOR	UN	10,00	10,90	109,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	45	30715	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 15/26	CASTOR	UN	10,00	7,00	70,00
LOTE: 001 -	46	30716	DESEMPENADEIRA	CASTOR	UN	10,00	7,90	79,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

FERRAMENTAS E PARAFUSOS			A DE PLÁSTICO 17/30					
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	54	30062	ESCADA DE ABRIR 12 DEGRAU PARA PINTOR	SANTA CATARINA	UN	5,00	300,00	1.500,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	61	32498	FITA LIXA ANTIDERRAPANTE PARA ESCADAS COM LARGURA DE 5 MM Rolo com 5 metros.	VONDER	RL	20,00	23,90	478,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	70	30721	MANDRIL 1/2"	BOSCH	UN	5,00	27,00	135,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	71	30722	MANDRIL 3/8	BOSCH	UN	5,00	20,00	100,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	76	30878	PARAFUSO 3,2 X 30 CABEÇA CHATA	CISER	UN	100,00	0,08	8,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	77	30879	PARAFUSO 3,8 X 40 CABEÇA CHATA	CISER	UN	100,00	0,12	12,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	78	30880	PARAFUSO 4,8 X 45 CABEÇA CHATA	CISER	UN	200,00	0,19	38,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	79	30881	PARAFUSO 4,8 X 50 CABEÇA CHATA	CISER	UN	200,00	0,27	54,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	80	30876	PARAFUSO 5,5 X 55 CABEÇA CHATA	CISER	UN	200,00	0,30	60,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	81	30877	PARAFUSO 6,1 X 65 CABEÇA CHATA	CISER	UN	100,00	0,44	44,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

S								
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	83	30890	PARAFUSO DE FENDA 45X40 CABEÇA CHATA	CISER	UN	200,00	0,25	50,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	84	30883	PARAFUSO FENDA COM PANELA 2,9 X 19 MM	CISER	UN	200,00	0,10	20,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	85	30884	PARAFUSO FENDA COM PANELA 3,5 X 13 MM	CISER	UN	200,00	0,15	30,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	86	30885	PARAFUSO FENDA COM PANELA 3,5 X 19 MM	CISER	UN	200,00	0,17	34,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	87	30886	PARAFUSO FENDA COM PANELA 3,5 X 25 MM	CISER	UN	200,00	0,25	50,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	88	30887	PARAFUSO FENDA COM PANELA 3,9 X 19 MM	CISER	UN	200,00	0,16	32,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	89	30888	PARAFUSO FENDA COM PANELA 3,9 X 22 MM	CISER	UN	200,00	0,18	36,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	90	30889	PARAFUSO FENDA COM PANELA 3,9 X 25 MM	CISER	UN	200,00	0,19	38,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	91	30891	PARAFUSO FENDA MÁQUINA 1/4 X 3/4	CISER	UN	100,00	0,29	29,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	92	30892	PARAFUSO FENDA MÁQUINA 1/4 X 1.1/2"	CISER	UN	100,00	0,32	32,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	93	30893	PARAFUSO FENDA MÁQUINA 1/4 X 2"	CISER	UN	100,00	0,39	39,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

PARAFUSOS								
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	94	30894	PARAFUSO FENDA MÁQUINA 1/4 X 1"	CISER	UN	100,00	0,27	27,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	95	30895	PARAFUSO FENDA MÁQUINA 3/16 X 2"	CISER	UN	100,00	0,30	30,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	106	30826	ROLDANA PARA POÇO 8 POLEGADA	VONDER	UN	30,00	17,00	510,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS E PARAFUSOS	110	30829	VEDA CALHA	TYTAN	UN	30,00	12,00	360,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULICA	2	30736	ADAPTADOR CURTO 3/4 PVC SOLD.	PLASTILIT	UN	100,00	0,27	27,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULICA	3	30737	ADAPTADOR CURTO 1.1/2" PVC 50 mm	PLASTILIT	UN	100,00	1,70	170,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULICA	5	30739	ADAPTADOR CURTO 2" PVC 60 MM	PLASTILIT	UN	100,00	4,19	419,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULICA	7	30741	ADAPTADOR LONGO C/ FLANGE 2"	PLASTILIT	UN	50,00	22,90	1.145,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULICA	13	30735	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO	MAXSEAL	UN	20,00	8,69	173,80
LOTE: 002 - MATERIAL	17	30082	BUCHA DE REDUÇÃO	PLASTILIT	UN	20,00	1,40	28,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

SANITÁRIO E HIDRAULIC A			SOLDÁVEL 1.1/2" X 3/4					
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	19	30242	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, 1000 LTS	BAKOF	UN	10,00	249,00	2.490,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	20	30240	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, 310 LTS.	BAKOF	UN	10,00	140,00	1.400,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	21	30241	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, 500 LTS	BAKOF	UN	10,00	165,00	1.650,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	22	32434	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 310 LITROS	BAKOF	LIT	3,00	146,90	440,70
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	23	32436	CAIXA D'ÁGUA PVC 500 LITROS	BAKOF	LIT	10,00	160,00	1.600,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	24	30086	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	UN	50,00	26,00	1.300,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	25	30083	CAIXA SIFONADA PLÁSTICO 100 X 50MM QUADRADA	PLASTILIT	UN	5,00	6,00	30,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	27	30085	CAIXA SIFONADA PLÁSTICO 150 X 75MM QUADRADA	TIGRE	UN	5,00	36,00	180,00
LOTE: 002 - MATERIAL	29	30087	CANO P/ CHUVEIRO 40 CM	ASTRA	UN	10,00	6,00	60,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

SANITÁRIO E HIDRAULIC A			PLÁSTICO					
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	30	30089	CANO SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	BR	50,00	8,00	400,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	32	30091	CANO SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	BR	80,00	19,00	1.520,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	33	30092	CANO SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	BR	80,00	36,90	2.952,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	34	30093	CANO SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	BR	80,00	60,00	4.800,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	35	30094	CANO SOLDÁVEL 85 MM	PLASTILIT	BR	50,00	127,90	6.395,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	39	30750	CAP PARA TUBO DE 50 MM ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	1,30	26,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	44	32452	COTOVELO SOLDÁVEL 60	PLASTILIT	UN	50,00	11,50	575,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	45	32453	COTOVELO SOLDÁVEL 85	TIGRE	UN	50,00	79,80	3.990,00
LOTE: 002 - MATERIAL	51	30757	ENGATE PLÁSTICA 40 CM	ASTRA	UN	50,00	3,90	195,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

SANITÁRIO E HIDRAULIC A								
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	53	30827	ESPUDE PLÁSTICO PARA BACIA BRANCO	ASTRA	UN	40,00	2,09	83,60
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	54	30758	JOELHO DE PVC P/ ESGOTO DE 45° 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	3,20	160,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	59	30762	JOELHO DE PVC P/ ESGOTO DE 90° 40 MM	PLASTILIT	UN	50,00	0,46	23,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	67	30772	JOELHO SOLDÁVEL 60	PLASTILIT	UN	100,0 0	11,50	1.150,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	68	32447	JOELHO SOLDÁVEL 85	TIGRE	UN	50,00	68,90	3.445,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	69	30773	JUNÇÃO P/ ESGOTO 100 MM X 10 MM	PLASTILIT	UN	50,00	6,90	345,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	70	30774	JUNÇÃO P/ ESGOTO 50 MM X 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	2,29	114,50
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	71	30096	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	3,15	157,50
LOTE: 002 - MATERIAL	72	30097	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	1,29	64,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

SANITÁRIO E HIDRAULIC A								
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	75	30100	LUVA DE PVC P/ ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	UN	50,00	0,60	30,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	77	30103	LUVA LRM 25 X ½	PLASTILIT	UN	100,0 0	0,50	50,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	78	30102	LUVA LRM 25 X ¾	PLASTILIT	UN	100,0 0	0,70	70,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	79	30104	LUVA P/ ESGOTO SIMPLES 100 MM	PLASTILIT	UN	100,0 0	2,10	210,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	82	7799	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	80,00	1,00	80,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	84	7802	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	UN	50,00	6,30	315,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	85	32442	LUVA SOLDÁVEL 85 MM	TIGRE	UN	50,00	36,00	1.800,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	86	30108	MANGUEIRA 01 POLEGADA 2/5"	OGIMA	MT	800,0 0	1,50	1.200,00
LOTE: 002 - MATERIAL	87	30111	MANGUEIRA MARROM 1/2" X	OGIMA	MT	800,0 0	0,84	672,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

SANITÁRIO E HIDRAULIC A			2,5MM"					
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	88	30112	MANGUEIRA MARROM 3/4" X 2,5MM"	OGIMA	MT	800,0 0	1,20	960,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	94	30778	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25	PLASTILIT	UN	50,00	4,80	240,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	104	30788	SIFÃO SANFONADO 1 X 40 SSP40	ASTRA	UN	20,00	3,80	76,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	107	30790	TÊ LRM 3/4" X 1/2	PLASTILIT	UN	100,0 0	1,35	135,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	116	30797	TÊ SOLDÁVEL 60	PLASTILIT	UN	100,0 0	14,00	1.400,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	117	32445	TÊ SOLDÁVEL 85	TIGRE	UN	50,00	70,00	3.500,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	120	30115	TORNEIRA GIRATÓRIA ½ POL LAVATÓRIO METAL	IMPERATRIZ	UN	30,00	30,00	900,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULIC A	125	30120	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM ½	PLASTILIT	UN	30,00	1,60	48,00
LOTE: 002 - MATERIAL	126	30121	TORNEIRA PLÁSTICA P/	PLASTILIT	UN	30,00	1,60	48,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

SANITÁRIO E HIDRAULICA			JARDIM ¾					
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULICA	128	30122	TUBO DE DESCARGA P/ CAIXA	PLASTILIT	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULICA	129	30123	TUBO DE DESCARGA P/ HIDRA	PLASTILIT	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE: 002 - MATERIAL SANITÁRIO E HIDRAULICA	137	30132	UNIÃO SOLDÁVEL 50	PLASTILIT	UN	20,00	11,90	238,00
LOTE: 003 - MADEIRAMENTO	7	30157	MADERITE 1,10 X 2,20 - 10MM	CASA DO ROLETE	PRANC	20,00	24,00	480,00
LOTE: 003 - MADEIRAMENTO	19	30141	PORTA MADEIRA 70 X 2,10 LISA PARA VERNIZ	PORTERIT	UN	15,00	90,00	1.350,00
LOTE: 003 - MADEIRAMENTO	20	30140	PORTA MADEIRA 70 X 2.10 ALMOFADADA	GHC	UN	15,00	150,00	2.250,00
LOTE: 003 - MADEIRAMENTO	21	30143	PORTA MADEIRA 80 X 2.10 ALMOFADADA	GHC	UN	15,00	150,00	2.250,00
LOTE: 003 - MADEIRAMENTO	24	30146	PORTA MADEIRA 90 X 2.10 ALMOFADADA	PASINATO	UN	15,00	250,00	3.750,00
LOTE: 003 - MADEIRAMENTO	25	30148	PORTA MADEIRA 90 X 2.10 LISA PARA PINTURA	SANTA CECILIA	UN	15,00	60,00	900,00
LOTE: 003 - MADEIRAMENTO	26	30147	PORTA MADEIRA 90 X 2.10 LISA PARA VERNIZ	PORTERIT	UN	15,00	135,00	2.025,00
LOTE: 004 - TINTAS E ACESSÓRIOS	1	30230	CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8KG	CERRO BRANCO	UN	500,00	4,50	2.250,00
LOTE: 004 - TINTAS E ACESSÓRIOS	6	30823	LIXA D'ÁGUA 320	NORTON	UN	200,00	1,08	216,00
LOTE: 004 - TINTAS E	7	30816	LIXA FERRO Nº 100	NORTON	UN	200,00	1,90	380,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

ACESSÓRIOS								
LOTE: 004 - 8 TINTAS E ACESSÓRIOS		30817	LIXA FERRO Nº 120	NORTON	UN	250,00	1,90	475,00
LOTE: 004 - 9 TINTAS E ACESSÓRIOS		30814	LIXA FERRO Nº 180	NORTON	UN	100,00	1,90	190,00
LOTE: 004 - 10 TINTAS E ACESSÓRIOS		30818	LIXA FERRO Nº 60	NORTON	UN	250,00	1,90	475,00
LOTE: 004 - 11 TINTAS E ACESSÓRIOS		30815	LIXA FERRO Nº 80	NORTON	UN	200,00	1,90	380,00
LOTE: 004 - 25 TINTAS E ACESSÓRIOS		30199	ROLO DE ESPUMA 09 COM CABO	CONDOR	UN	50,00	3,59	179,50
LOTE: 004 - 26 TINTAS E ACESSÓRIOS		30200	ROLO DE ESPUMA 15 COM CABO	CONDOR	UN	50,00	5,80	290,00
LOTE: 005 - 2 MATERIAL BRUTO		30236	AREIA GROSSA	PORTO RICO	M³	500,00	97,00	48.500,00
LOTE: 005 - 3 MATERIAL BRUTO		30235	AREIA MÉDIA	PORTO RICO	M³	500,00	97,00	48.500,00
LOTE: 005 - 9 MATERIAL BRUTO		30847	COMUNHEIRA 4MM - SEM AMIANTO	ETERNIT	PAR	20,00	5,00	100,00
LOTE: 005 - 13 MATERIAL BRUTO		30137	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO	STAM	UN	20,00	38,00	760,00
LOTE: 006 - 6 ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA		32496	CABO 22PLIT22EL PP 2 X 4 MM	SIL FIOS	MT	100,00	4,35	435,00
LOTE: 006 - 8 ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA		30302	CABO FLEX PP 3 X 1.5 M	SIL FIOS	MT	150,00	2,20	330,00
LOTE: 006 - 9 ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA		30303	CABO FLEX PP 3 X 2.5 M	SIL FIOS	MT	150,00	3,90	585,00
LOTE: 006 - 13 ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA		30305	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM	SIL FIOS	MT	150,00	1,65	247,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

ELÉTRICA								
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	14	30306	CABO FLEXÍVEL 6.0 MM	SIL FIOS	MT	150,00	2,35	352,50
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	15	30307	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2,5 MM	SIL FIOS	MT	150,00	2,65	397,50
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	16	30308	CAIXA 4" X 2" ESMALTADO	PALOMAR	UN	20,00	1,15	23,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	17	30309	CAIXA 4" X 4" ESMALTADO	PALOMAR	UN	20,00	2,00	40,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	21	30312	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	JORDÃO	UN	10,00	11,50	115,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	23	30315	CAIXA PARA DISTRIBUIÇÃO P/ DISJUNTOR C/ BARRAMENTO P/ 18 DISJUNTOR PVC	TIGRE	UN	10,00	96,50	965,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	40	30334	DISJUNTOR 1 X 10 A	ELETROMAR	UN	10,00	8,40	84,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	41	30335	DISJUNTOR 1 X 20 A	ELETROMAR	UN	10,00	8,00	80,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	42	30336	DISJUNTOR 1 X 30 A	ELETROMAR	UN	20,00	8,30	166,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	49	30343	DISJUNTOR 3 X 100 A	ELETROMAR	UN	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	60	30808	FECHO FIO REDONDO 234 (CARTELA) COM PARAFUSO	ROCHA	UN	20,00	7,40	148,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	64	30271	FIO SOLIDO 1.50 MM	SIL FIOS	MT	500,00	0,78	390,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO	66	30265	FIO SOLIDO 2.50MM	SIL FIOS	MT	500,00	1,25	625,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

O E ELÉTRICA								
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO O E ELÉTRICA	67	30266	FIO SOLIDO 4.0MM	SIL FIOS	MT	500,00	1,75	875,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO O E ELÉTRICA	68	30267	FIO SOLIDO 6.0 MM	SIL FIOS	MT	500,00	2,75	1.375,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO O E ELÉTRICA	75	30275	INTERRUPTOR PÊRA SIMPLES DE PLÁSTICO	FAME	UN	40,00	3,40	136,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO O E ELÉTRICA	95	30283	MODULO COM BARRAMENTO	G.LUNA	UN	2,00	369,90	739,80
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO O E ELÉTRICA	106	30293	PLUG SOBREPOR 2P PADRÃO 10ª 1877	FAME	UN	10,00	4,35	43,50
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO O E ELÉTRICA	107	30374	POSTE PADRÃO COPEL 100X7,20M	ENERGIMEN	UN	5,00	235,00	1.175,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO O E ELÉTRICA	108	30375	POSTE PADRÃO COPEL 75X7,20M	ENERGIMEN	UN	10,00	188,00	1.880,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO O E ELÉTRICA	112	30355	REATOR ELETRONIC 2X20W BIVOLT	RCG	UN	40,00	22,00	880,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO O E ELÉTRICA	114	30357	RECEPTÁCULO E-27	DECORLUX	UN	30,00	2,05	61,50
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO O E ELÉTRICA	121	30362	SOBRE TAMPA AN 1	G.LUNA	UN	20,00	67,90	1.358,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO O E ELÉTRICA	122	30361	SOBRE TAMPA CN-1	G.LUNA	UN	20,00	69,00	1.380,00
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO O E ELÉTRICA	125	30365	SOQUETE E-40	DECORLUX	UN	50,00	5,95	297,50
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO O E	129	30370	TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA MOD.	FAME	UN	20,00	8,85	177,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

ELÉTRICA			BLANC					
LOTE: 006 - ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	130	30369	TOMADA SOBREPOR 2P + T 20A 1424	FAME	UN	50,00	6,40	320,00
LOTE: 007 - FERRAGEM	4	30838	ARAME GALVANIZADO 14 (2,10MM 36,4 MTS/KG)	GERDAU	KG	60,00	8,80	528,00
LOTE: 007 - FERRAGEM	5	30839	ARAME GALVANIZADO 16	GERDAU	KG	50,00	8,40	420,00
LOTE: 007 - FERRAGEM	6	30837	ARAME GALVANIZADO N 10.	GERDAU	KG	60,00	7,20	432,00
LOTE: 007 - FERRAGEM	7	30840	ARAME GALVANIZADO Nº 12	GERDAU	KG	50,00	8,90	445,00
LOTE: 007 - FERRAGEM	8	32493	ARAME GALVANIZADO Nº 18 AWG	GERDAU	KG	20,00	13,00	260,00
LOTE: 007 - FERRAGEM	10	30746	BARRA DE TUBO GALVANIZADO ½ POLEGADA X 1,5 MM	APOLO	MT	30,00	13,50	405,00
LOTE: 007 - FERRAGEM	11	30843	CORRENTE POLIDA Nº 14,5	SAO RAPHAEL	KG	30,00	19,00	570,00
LOTE: 007 - FERRAGEM	12	30844	CORRENTE POLIDA Nº 5,0	SAO RAPHAEL	KG	25,00	19,00	475,00
LOTE: 007 - FERRAGEM	13	30845	CORRENTE POLIDA Nº 9,0	SAO RAPHAEL	KG	25,00	18,50	462,50
LOTE: 007 - FERRAGEM	14	30806	ELETRODO 2 ½	VONDER	KG	40,00	13,90	556,00
LOTE: 007 - FERRAGEM	15	30807	ELETRODO 3/25	VONDER	KG	40,00	13,90	556,00
LOTE: 007 - FERRAGEM	16	30911	FERRO-AÇO CA 50 ½ BARRA COM 12MTR	GERDAU	BR	300,00	45,90	13.770,00
LOTE: 007 - FERRAGEM	17	30906	FERRO ¼ - CA- 50 BARRA COM 12 MTR	GERDAU	BR	300,00	12,90	3.870,00
LOTE: 007 - FERRAGEM	18	30907	FERRO 3/8" AÇO CA- 50 BARRA COM 12 MTR	GERDAU	BR	300,00	30,90	9.270,00
LOTE: 007 - FERRAGEM	19	30908	FERRO 4,2 MM AÇO CA- 60 BARRA COM 12 MTR	GERDAU	BR	300,00	5,90	1.770,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 17 -

LOTE: 007 - FERRAGE M	20	30909	FERRO 5/16" AÇO CA- 50 BARRA COM 12 MTR	GERDAU	BR	300,00	20,00	6.000,00
LOTE: 007 - FERRAGE M	21	30910	FERRO 5/8 CA-50 BARRA COM 12 MTR	GERDAU	BR	300,00	77,50	23.250,00
LOTE: 007 - FERRAGE M	26	30256	PREGO 13 X 15 SEM CABEÇA	GERDAU	KG	20,00	10,60	212,00
LOTE: 007 - FERRAGE M	27	30245	PREGO 15 X 15	GERDAU	KG	30,00	9,90	297,00
LOTE: 007 - FERRAGE M	28	30254	PREGO 15 X 21 SEM CABEÇA	GERDAU	KG	20,00	9,75	195,00
LOTE: 007 - FERRAGE M	31	30255	PREGO 17 X 21 SEM CABEÇA	GERDAU	KG	20,00	8,90	178,00
LOTE: 007 - FERRAGE M	34	30251	PREGO 22 X 42	GERDAU	KG	30,00	8,40	252,00
LOTE: 007 - FERRAGE M	35	30252	PREGO 22 X 48	GERDAU	KG	30,00	8,40	252,00
LOTE: 007 - FERRAGE M	37	10869	PREGO 25 X 72	GERDAU	KG	100,00	11,50	1.150,00
LOTE: 007 - FERRAGE M	39	30257	PREGO PARA TELHEIRO 18 X 27	LENALUZ	KG	20,00	8,40	168,00
LOTE: 007 - FERRAGE M	43	32492	TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA X 2 mm	APOLO	UN	50,00	26,10	1.305,00
LOTE: 008 - PISOS E REVESTIMENTOS	5	30184	REJUNTE ANTE MOFO, CINZA	CIMENTOLIT	KG	50,00	1,80	90,00
LOTE: 008 - PISOS E REVESTIMENTOS	6	30183	REJUNTE BRANCO 1 QUILO	CIMENTOLIT	PCT	100,00	1,90	190,00
TOTAL								258.395,40

CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 18 -

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão nº 12/2019 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA — SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão nº 12/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local previamente indicado pela Administração através da requisição de compra, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tomem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- VII — Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 19 -

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo CONTRATANTE;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do CONTRATANTE;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 12/2019 que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA — DA QUALIDADE DO PRODUTO E GARANTIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 20 -

Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade, pertinentes à ABNT e INMETRO**, especialmente no tocante ao prazo de garantia.

§1º - O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I.

§2º - Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

§3º - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10520/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A entrega dos produtos **deverá obedecer exatamente às quantidades e os itens constantes da requisição de compra** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da requisição** expedida pelo Departamento de Compras, e entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente ao servidor especialmente designado para o ato.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 2º abaixo.

§ 2º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **SATISFATÓRIOS**, o servidor que o receber deverá se identificar no verso da nota fiscal, com seu nome completo, data e assinatura, comprovando o recebimento dos produtos em perfeitas condições de uso.

§ 3º - Caso o (s) produtos (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 21 -

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA — FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA — DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3020	08.002.04.782.0022.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 22 -

CLÁUSULA DÉCIMA — VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 258.395,40 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura até 07/04/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

§ 1º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até 2º (segundo) dia, e de 0,70% (zero virgula setenta por cento) a partir do 3º (terceiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

§ 3º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 4º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratória. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 23 -

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA— NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — ALTERAÇÕES E REAJUSTE

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria, podendo o mesmo ser levado a efeito através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 24 -

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

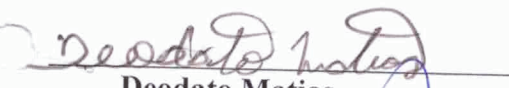
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

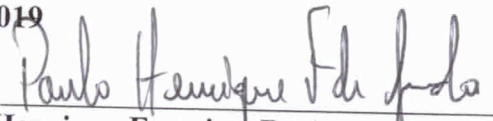
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

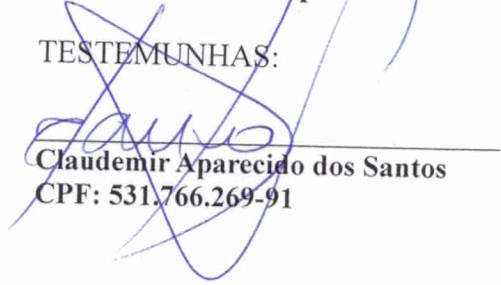
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

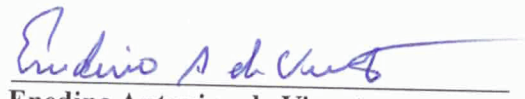
Arapuã-PR, 08/04/2019


Deodato Matias
Prefeito Municipal


Paulo Henrique Ferreira De Azevedo
Medieval - Materiais P/ Construcao Ltda -Epp

TESTEMUNHAS:


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91


Eneidino Antonino de Vicente
CPF: 457.799.459-34